



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**D E C R E T O N° 600/12, de 24 de julho de 2012.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 673/12, de 24 de julho de 2012;**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde  
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS Pes.Jur.....R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO  
08.244.0010.1001 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções  
3.3.50.4300000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....203.....R\$ 15.000,00  
  
07 – SECRETARIA EDUC. CULT. TURISMO E DESP.  
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO  
27.812.0103.1013 – Implantação do Projeto Segundo Tempo  
3.3.50.4300000000 – CONTRIBUIÇÕES P/MANUT. DOS CONSORCIOS ...771..R\$ 15.000,00  
  
06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR  
15.452.0027.1034 – Construção paradas de Ônibus  
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....527..... R\$ 20.000,00  
**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 24 de julho de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração.